LEI Nº 1.834/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À RUA E BAIRRO, DO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAATINGA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à rua e bairro do distrito de Sant'Ana do Caatinga, neste município, nos termos do inciso XX do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

A Rua em frente o campo de futebol, paralelo às ruas Januário e Marcelino, passa a denominar-se **Rua 22 de Maio**.

O Bairro, que é o bairro único da vila, passa a denominar-se **Bairro Jardim Europa**.

Art. 2° O emplacamento com o nome das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de dezembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal